

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

LEI Nº 659/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER-
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOA, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

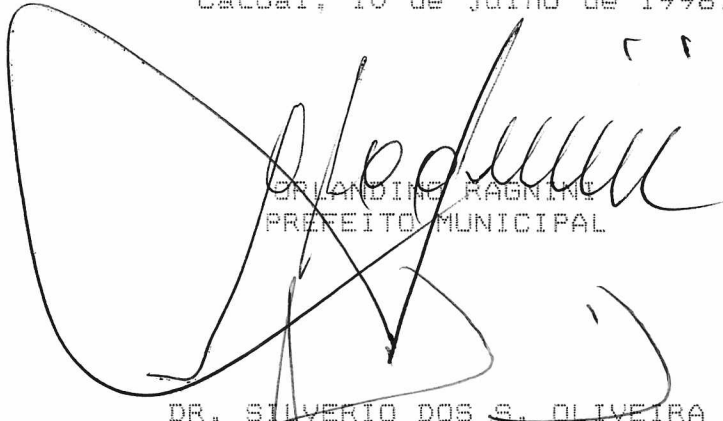
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),
conforme abaixo relacionados:

13754282.001	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3120	Manutenção das Unidades de Saúde
	Material de Consumo
	R\$ 350.000,00
3132	Outros Serviços e encargos
	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito
será utilizado provável excesso de arrecadação conforme quadro
anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de julho de 1996.



ORLANDO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO